

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2025

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS E A
EMPRESA 60.181.993 MARIA EDUARDA MIRANDA
JACQUES DA SILVA.**

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Júlio Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº xxx.570.xxx-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **60.181.993 MARIA EDUARDA MIRANDA JACQUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.181.993/0001-77, com sede na 10 Rua José Antônio Lápido, nº 286, Centro, Pontão/RS, CEP: 99190-000, neste ato representada por sua Titular, **Maria Eduarda Miranda Jacques da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato nº 262/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos participantes do Campeonato Municipal de Futsal de Pontão/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Diante do recebimento de nova proposta apresentada pela contratada, o valor unitário do item 2 passará de R\$18,00 (dezoito reais) para R\$14,00 (quatorze reais). Em decorrência desse reajuste, o valor global do contrato passa de R\$7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais) para R\$6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 10 de dezembro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000

**60.181.993 MARIA EDUARDA
MIRANDA JACQUES DA SILVA**
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____
Nome: Paulo Cesar Copini
CPF: 9**.***.***-53

2. _____
Nome: Elair Fridalina Vian
CPF: 5**.***.***-30

(54) 2560-0131

pontao.rs.gov.br

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000